



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.461, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1.983, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 004 /90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZADOS NOVOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - 3111 - PESSOAL CIVIL, RECURSOS DESTINADOS PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 1.989..... NCZ\$ 28.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO..... NCZ\$ 28.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II